CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe única do PSS Principal Fundo de Investimento em Participações

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe única do PSS Principal Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo das ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 101,78% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outros dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- obtenção do entendimento dos controles internos relacionados a elaboração, avaliação e aprovação dos laudos de avaliação utilizados para o registro e atualização da estimativa do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo;
- avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como; projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto;
- análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

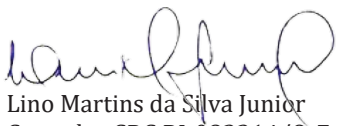

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 32.140.484/0001-60
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**9.551**	**782**	**0,14%**	**8**	**1**	**0,00%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Conta corrente			1	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundo de investimento		**9.551**	**781**	**0,14%**	**8**	**1**	**0,00%**
Cotas de fundos de liquidez		9.551	781	0,14%	8	1	0,00%
Instrumentos financeiros		**157.768.703**	**576.563**	**101,78%**	**155.070.459**	**575.498**	**100,19%**
Títulos de renda variável	**5**	**157.768.701**	**576.563**	**101,78%**	**155.070.459**	**575.498**	**100,19%**
Ações de companhias fechadas		157.768.701	576.563	101,78%	155.070.459	575.498	100,19%
Despesa antecipada			**-**	**0,00%**		**17**	**0,00%**
Despesa antecipada			-	0,00%		17	0,00%
Total do ativo			**577.345**	**101,92%**		**575.516**	**100,19%**
Passivo circulante							
Outras obrigações	**5**		**9.235**	**1,63%**		**524**	**0,09%**
Compras de ativos a pagar			9.235	1,63%		524	0,09%
Obrigações a pagar			**1.606**	**0,29%**		**572**	**0,10%**
Taxa de administração	**13**		41	0,01%		33	0,01%
Taxa de gestão	**13**		1.564	0,28%		50	0,01%
Auditoria e custodia	**13**		1	0,00%		227	0,04%
Outros valores a pagar			-	0,00%		262	0,05%
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**10.841**	**1,92%**		**1.096**	**0,10%**
Patrimônio líquido			**566.504**	**100,00%**		**574.420**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**577.345**	**101,92%**		**575.516**	**100,10%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações finaceiras.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultados dos exercícios	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**2**
Resultado com operações compromissadas		-	2
Títulos privados	**5**	**-**	**290**
Rendimento		-	290
Cotas de fundos de investimento	**4**	**181**	**206**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa		181	206
Ações de companhias investida		**47.801**	**85.297**
Resultado com valor justo das ações de companhia investida		(52.325)	49.258
Resultados com dividendos		100.126	
Resultado com venda de ações		-	36.039
Demais receitas		**154**	**(1.232)**
Outras receitas diversas		154	-
Resultado com cambio		-	13
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		-	(1.245)
Demais despesas	**14**	**(5.277)**	**(5.080)**
Taxa de administração	**10 e 13**	(475)	(742)
Taxa de gestão	**10 e 13**	(4.318)	(677)
Despesas com controladoria		-	(135)
Despesas com custódia e auditoria	**10 e 13**	(130)	(389)
Despesa com consultoria		(183)	(2.703)
Despesa com consultoria jurídica		(28)	(84)
Outras despesas diversas		(86)	(302)
Taxa de fiscalização CVM		(57)	(48)
Resultado dos exercícios		**42.859**	**79.483**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações finaceiras.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido dos exercícios	**42.859**	**79.483**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	-	-
Resultados abrangentes dos exercícios	**42.859**	**79.483**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações finaceiras.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 32.140.484/0001-60
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**403.448**	**451.590**	**(103.826)**	**297.317**	**645.081**
Emisão de cotas	12.110	17.857			17.857
Resultado do exercício				79.482	79.482
Amortização de cotas			(168.000)		(168.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**415.558**	**469.447**	**(271.826)**	**376.799**	**574.420**
Emisão de cotas	45.276	48.726			48.725
Resultado do exercício				42.859	42.859
Amortização de cotas			(99.500)		(99.500)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**460.834**	**518.173**	**(371.326)**	**419.658**	**566.504**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações finaceiras.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 32.140.484/0001-60
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
	-	
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com operações compromissadas	-	2
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	181	206
Pagamentos de taxa de administração	(466)	(765)
Pagamentos de taxa de gestão	(2.805)	(697)
Pagamentos de despesas com consultoria	(131)	(2.838)
Pagamentos de consultoria jurídica	(27)	(84)
Pagamentos de auditoria e custódia	(356)	(178)
Pagamentos de taxa da CVM	(40)	(48)
Pagamento de outras despesas administrativas	(247)	(307)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.891)**	**(4.709)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de ações	(29.618)	-
Recebimento de antecipação de subscrição	-	1.290
Integralização/amortizaçõe de capital de sociedades controladas	-	(2.667)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(15.061)	(16.258)
Devolução de diantamento para futuro aumento de capital	-	36.979
Venda de participação de capital de sociedades controladas	-	136.087
Operações com instrumentos financeiros derivativos	-	(942)
Recebimento de dividendos	100.126	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**55.447**	**154.489**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	48.725	17.857
Cotas amortizadas	(99.500)	(168.000)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(50.775)**	**(150.143)**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**781**	**(363)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	1	364
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	782	1
Variação no caixa e equivalência de caixa	**781**	**(363)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações finaceiras.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma***)**

1. Contexto Operacional

O Classe única do PSS Principal Fundo de Investimento em Participações ("Classe" ou "Classe única") foi constituído em 13 de novembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 22 de abril de 2019.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e tem prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado mediante recomendalçao da gestora e aprovação de assembleia geral de cotistas, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral de suas Classes, a critério da gestora.

A Classe única, é constituída como classe multiestratégia, pode investir até 100% de capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, é organizada sob a forma de classe fechada e conta com responsabilidade limitada.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas da Classe não constam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento.

Classificação da Classe

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou a Classe como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que a Classe cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como

representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósitointerbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimentos".

d) Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")

O AFAC corresponde a valores repassados à companhia investida para geração de fluxo de caixa com a obrigação futura de serem convertidas em ações da companhia. São registradas pelo respectivo valor justo e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da companhia investida.

f) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com opções estão registradas pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção ou não, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção. São ajustadas, conforme

contrato definido entre as partes, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado**.**

g) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o caixa e equivalente de caixa da Classe é R$782 (R$1 em 2024) e estão assim representados:

	31/12/2025		31/12/2024		
Caixa e equivalentes de caixa	**Qtde**	**Valor**	**Qtde**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Disponibilidades	**-**	**1**	**-**	**-**	
Caixa	-	1	-	-	Sem vencimento
Cotas de fundos de liquidez	**Qtde**	**Valor**	**Qtde**	**Valor**	
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	9.551	781	8	1	
Total	**9.551**	**782**	**8**	**1**	

(a) A Classe tem aproximadamente 0,14% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI")** (CNPJ: 06.175.696/0001-73), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

  No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 181 (R$ 206 em 2024) e estão registradas em "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. Participações em companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**% Part. Investida**	**Valor Justo**
Hoteis Everest S.A	122.239.963	72,56%	66.683
Matrix Energy Participações S.A	14.238.739	17,42%	412.950
NK 139 Empreendimento e Participações S.A.	1.289.899	59,20%	76.413
Alpha Properties Investments LTDA	20.000.100	100,00%	20.512
Total			**576.562**

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de dezembro de 2024

Ações de companhia fechada	Quantidade	% Part. Investida	Valor Justo
Hoteis Everest S.A	122.239.963	72,56%	130.565
Matrix Energy Participações S.A	11.828.135	17,42%	374.638
NK 139 Empreendimento e Participações S.A.	1.002.261	58,09%	51.025
Alpha Properties Investments LTDA	20.000.100	100,00%	19.270
Total			**575.498**

Apresentamos abaixo as movimentações em quantidade de cotas ocorridas:

Movimentação - Ações de companhia fechada	Quantidade em 31/12/2024	Subscrição/ Integralização	Venda de ações	Quantidade em 31/12/2025
Hoteis Everest S.A	122.239.963	-	-	122.239.963
Matrix Energy Participaçãoes S.A	11.828.135	2.410.604	-	14.238.739
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A	1.002.261	287.638	-	1.289.899
Alpha Properties Investimets LTDA	20.000.100	-	-	20.000.100
Total	**155.070.459**			**157.768.701**

Movimentação - Ações de companhia fechada	Quantidade em 31/12/2023	Subscrição/ Integralização	Venda de ações	Quantidade em 31/12/2024
Hoteis Everest S.A	121.782.873	457.090	-	122.239.963
Log II empreendimentos Imobiliarios SPE S.A	53.472.003	-	(53.472.003)	-
Matrix Energy Participaçãoes S.A	11.828.135	-	-	11.828.135
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A	656.706	354.116	(8.561)	1.002.261
Principal Participações S.A	8.866.701	-	(8.866.701)	-
Pss Principal Delaware, LLC	5.240.078	-	(5.240.078)	-
Alpha Properties Investimets LTDA	18.756.535	1.243.565	-	20.000.100
Total	**220.603.031**			**155.070.459**

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma***)**

Apresentamos abaixo as movimentações em valores ocorridas:

Movimentação - Ações de companhia fechada	Valor Justo em 31/12/2024	Subscrição (*)	Integralização/ AFAC	Venda de ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo em 31/12/2025
Hoteis Everest S.A .	130.565	-	-	-	-63.882	66.683
Matrix Energy Participaçãoes S.A	374.638	8.711	29.618	-	-17	412.950
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A	51.025	-	15.061	-	10.327	76.413
Alpha Properties Investimets LTDA	19.270	-	-	-	1.247	20.517
Total	**575.498**	**8.711**	**44.679**	**-**	**-52.325**	**576.562**

(*) Os valores subscritos aparecem no passivo do fundo a serem integralizados.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma***)**

		31 de dezembro de 2024				
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Valor Justo em 31/12/2023**	**Subscrição/ Integralização**	**Venda de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Resultado das operações**	**Valor Justo em 31/12/2024**
Hoteis Everest S.A .	105.109	373	-	25.083	-	130.565
Log II empreendimentos Imobiliarios SPE S.A	90.520	-	(89.258)	(37.048)	35.786	-
Matrix Energy Participaçãoes S.A	316.858	-	-	57.780	-	374.638
NK 139 Empreendimentos e Participações S.A	30.026	16.085	(450)	5.306	58	51.025
Principal Participações S.A	47.536	-	(46.379)	(1.635)	478	-
Pss Principal Delaware, LLC	284	-	-	-	(284)	-
Alpha Properties Investimets LTDA	18.255	1.243	-	(228)	-	19.270
Total	**608.587**	**17.701**	**(136.087)**	**49.258**	**36.038**	**575.498**

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma***)**

Descrição das companhias investidas

- **NK 139 Empreendimentos e Participações S.A**

A NK 139 Empreendimentos e Participações S.A. é uma holding não operacional que detém o capital da Bomtrato-DDM Investimentos e Participações Ltda.

Em janeiro de 2024 o Fundo realizou dois contratos de AFAC com a companhia no montante total de R$ 2.357.

Em fevereiro de 2024 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 754.

Em março de 2024 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 2.773.

Em abril de 2024 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 1.229.

Em maio de 2024 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 1.166.

Em junho de 2024 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 882.

Em julho de 2024 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 1.292.

Em 25 de outubro de 2024 o fundo realizou o Distrato da venda de ações celebrada em 20 de julho de 2023, na quantidade de 23.148 por R$ 622.

Em 25 de outubro de 2024 o Fundo realizou a venda de 8.561 ações por R$ 450.

Em 25 de outubro de 2024 o Fundo realizou a compra de 34.333 ações por 1.575.

Em 19 de dezembro de 2024 o Fundo adquiriu 296.634 ações, integralizadas do adiantamento de capital no valor de R$ 13.888.

Em 02 de janeiro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 882.

Em 29 de janeiro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 441.

Em 27 de fevereiro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 945.

Em 19 de março de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 4.096.

Em 03 de abril de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 882.

Em 29 de abril de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 1.008.

Em 02 de junho de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 693.

Em 01 de julho de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 1.040.

Em 16 de julho de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 630.

Em 25 de julho de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 882.

Em 29 de agosto de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 882.

Em 03 de outubro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 473.

Em 03 de outubro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 473.

Em 03 de dezembro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 946.

Em 15 de dezembro de 2025 o Fundo realizou um contrato de AFAC com a companhia no montante total de R$ 1.261.

Em 16 de dezembro de 2025 foi realizada a conversão dos AFAC constituídos anteriormente, do montante de R$ 15.061, em 287.638 ações ordinárias.

Determinação do valor justo:

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício da Classe em 31 de dezembro de 2024, a Classe contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da NK 139 Empreendimento e participações. A Ipê Avaliações determinou o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado, sendo esse a base para a administração avaliar e ajustar o valor justo da empresa na contabilidade.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 28 de janeiro de 2025, o percentual de participação do fundo na companhia de 58,09%, foi avaliado em R$ 51.025, gerando um resultado positivo no montante de R$ 4.870.

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo contratou a B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”) para determinação do valor justo da NK 139 Empreendimento e participações. A B2R Capital determinou o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado, com taxa de desconto de 16,7%.

Em laudo de avaliação emitido pela B2R Capital em 18 de dezembro de 2025, o percentual de participação do fundo na companhia de 59,20%, foi avaliado em R$76.413, gerando um resultado positivo no montante de R$ 10.327.

CLASSE ÚNICA DO PSS PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 32.140.484/0001-60

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma***)**

Demonstrações Financeiras da companhia investida

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, com modificação de opinião.

- **Hotéis Everest S.A.**

A Hotéis Everest S.A. sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ: 92.793.215/0001-25 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ("Companhia").
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve movimentação de integralizações ou resgates na companhia investida.

Em 27 de novembro de 2024, o fundo adquiriu 457.090 novas cotas, pelo montante de R$373.

Em 01 de dezembro de 2025 o Fundo recebeu dividendos, no montante de R$ 100.126.

Determinação do valor justo:

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Hotéis Everest S.A. A Ipê Avaliações foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações emitido em 10 de dezembro de 2024, com data base em 30 de setembro de 2024, a participação de 72,56% do Fundo na empresa investida foi avaliada por R$ 130.565, com uma taxa de desconto de 31,2% gerando um resultado positivo no montante de R$ 25.083.

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo contratou a B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital") para determinação do valor justo da Hotéis Everest S.A. A B2R Capital determinou o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado, com taxa de desconto de 25,1%.

Em laudo de avaliação emitido pela B2R Capital em 10 de dezembro de 2025, o percentual de participação do fundo na companhia de 72,56%, foi avaliado em R$ 66.683, gerando um resultado positivo no montante de R$ 36.245.

Demonstrações Financeiras da companhia investida:

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Matrix Energy Participações S.A.**

A Matrix Energy participações S.A, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita sob o CNPJ - 19.834.826/0001-84 com escritório localizado em São Paulo. Fundada em 2014, a empresa trabalha como uma plataforma integrada de energia, onde comercializa energia elétrica para seus clientes, além de distribuição digital, geração de energia renovável, tecnologia e inovação.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve movimentação de integralizações ou resgates na companhia investida.

Em 27 de março de 2025, o fundo promoveu aumento de capital no valor de R$ 20.907, integralizou um total de 1.314.875 novas ações.

Em 16 de dezembro de 2025, o fundo promoveu aumento de capital no valor de R$ 17.422, subscrevendo um total de 1.095.729 novas ações, dos quais R$ 8.711 foram integralizados no ato.

Determinação do valor justo:

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Matrix Energy Participações S.A. A Ipê Avaliações utilizou como metodologia o fluxo de caixa descontado para determinar o valor justo da companhia.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em emitido em 29 de janeiro de 2025, considerando o percentual de participação atual do Fundo na Companhia de 17,42%, a investida foi avaliada por R$ 374.638, gerando um resultado positivo no montante de R$ 57.780.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações, em 29 de janeiro de 2025, com base na abordagem da renda, utilizando o método do fluxo de caixa descontado, com taxa de desconto de 15,2% para modelos de negócio da empresa, exceto para a BESS, que foi utilizada uma taxa de desconto de 16,7%.

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Matrix Energy Participações S.A. A Ipê Avaliações utilizou como metodologia o fluxo de caixa descontado para determinar o valor justo da companhia, com taxa de desconto de 14,8% para modelos de negócio da empresa, exceto para a BESS, que foi utilizada uma taxa de desconto de 16,6%.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em 31 de dezembro de 2025, considerando o percentual de participação atual do Fundo na Companhia de 17,42%, a investida foi avaliada por R$ 404.239, gerando um resultado negativo no montante de R$ 17.

Demonstrações Financeiras da companhia investida

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Alpha Properties Investments Ltda.**

A Alpha Properties Investments Ltda. com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, sala 112 (parte), Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, sendo uma sociedade limitada, regida pela Lei nº 10.406/02. Nas omissões da Lei 10.406/02, serão aplicáveis à Sociedade supletivamente, as normas da Lei nº 6.404/76. O objeto social da Companhia é a compra, venda, permuta, locação e administração de imóveis próprios, e participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Em 04 de janeiro de 2024, o Fundo realizou o aumento de capital na Companhia no montante de R$ 719 mediante a emissão de 719 de ações já subscritas.

Durante o exercício de 31 de dezembro de 2025, não houve movimentação de integralização ou resgate na companhia.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 524 a ser integralizado na companhia.

Determinação do valor justo:

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia está registrada no ativo do Fundo ao valor justo de R$ 18.255 com ajuste ao valor justo contabilizado no resultado negativo no montante de R$ 3.784.

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações em emitido em 10 de janeiro de 2025, considerando o percentual de participação atual do Fundo na Companhia de 100%, a investida foi avaliada por R$ 18.746, gerando um resultado negativo no montante de R$ 228.

Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo contratou a B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”) para determinação do valor justo da Alpha Properties Investimentos Ltda. A B2R Capital determinou o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado, com taxa de desconto de 14%.

Em laudo de avaliação emitido pela B2R Capital em 10 de dezembro de 2025, o percentual de participação do fundo na companhia de 100%, foi avaliado em R$ 20.516, gerando um resultado positivo no montante de R$ 1.247.

Demonstrações Financeiras da companhia investida:

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de dezembro de 2025, não foram emitidas até a data de emissão dessas demonstrações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades-alvo que integrem a Carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de sociedades-alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de sociedades-alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.
No exercício findo de 31 de dezembro de 2025, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos. Em 2024, obteve um resultado negativo de R$ 1.296.

7. Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos prestadores de serviços essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos alvo e dos ativos financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão os prestadores de serviços essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos cotistas.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

Riscos Relacionados a Classe

Riscos de Maior Materialidade

(i) *Riscos de Mercado*: o valor dos ativos da Classe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços

dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) *Arbitragem*: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Riscos de Média Materialidade

(iii) *Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários*: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo e/ou ativos financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

Riscos de Menor Materialidade

(iv) Risco operacional: a Classe está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades da Classe , de seus prestadores de serviços, de seus cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do fundo, dos ativos alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Riscos de Maior Materialidade

(v) R*iscos relacionados ao investimento nas sociedades investidas*: embora a Classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom

desempenho das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na resolução cvm 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo ou sociedade investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

(vi) *Riscos operacionais das sociedades investidas*: em virtude da participação da Classe nas sociedades investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) R*isco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento:* a Classe pode investir em sociedades investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais sociedades investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao fgts; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do bioma amazônia impostas pelo decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de média materialidade

(viii) R*isco de investimento em ativos alvo de emissão de sociedades estrangeiras*: a Classe pode investir em ativos no exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) *Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis*: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

(x) R*isco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas*: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento (em especial de fips, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem

prejuízo do disposto neste anexo, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) *Risco de concentração dos investimentos da Classe*: a Classe deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos alvo de uma única sociedade investida, o que pode implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Riscos de menor materialidade

(xii) *Risco de não realização de investimentos*: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe pode resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos ativos alvo e das cotas.

Riscos de mercado

Riscos de maior materialidade

(xiii) R*iscos de alterações das regras tributárias*: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as sociedades investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xiv) R*isco de mercado*: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas.

(xv) *Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países*: o mercado de capitais no brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) R*isco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental*: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas sociedades investidas, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a

política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Risco de média materialidade

(xvii) R*isco relacionado à morosidade da justiça brasileira*: a Classe e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de crédito

Riscos de maior materialidade

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos de liquidez

Risco de maior materialidade

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos

associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do anexo.

Riscos de descontinuidade

Riscos de maior materialidade

(xx) L*iquidação antecipada da Classe*: este anexo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros riscos

Risco de maior materialidade

(xxi) R*iscos relacionados ao meio de solução de disputas*: anexo do regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) *Risco de alocação de oportunidades de investimento:* a gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de Fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em sociedades investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

Riscos de média materialidade

(xxiii) R*esponsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência*. A lei nº 13.874/2019 alterou o código civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de Fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da cvm; e (ii) se o Fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos artigos 955 a 965 do código civil. Recentemente, a cvm emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) R*isco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas*: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de Fundos de investimento no brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) R*isco de potencial conflito de interesses*: desde que aprovado pela assembleia especial de cotistas, a Classe pode figurar como contraparte da administradora e/ou da gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de Fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) R*iscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis*: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (covid–19), o zika, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a síndrome respiratória no oriente

médio ou mers e a síndrome respiratória aguda grave ou sars, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das sociedades investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das sociedades investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus cotistas.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

Emissão – O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000.

Os termos e as condições para a distribuição, subscrição e integralização de cotas no âmbito de qualquer oferta de cotas são especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

Após a primeira emissão, a Classe pode emitir novas Cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão e o preço de integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão 45.275,667501 de cotas no montante de R$ 48.725 (12.110,190220 de cotas no montante de R$ 17.856

em 2024).

b) Resgate e Amortização

As cotas podem ser amortizadas, em moeda corrente nacional ou em ativos alvo, a critério da gestora, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os rendimentos apropriados até a data em questão. A amortização poderá ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização é rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realiza amortizações a critério da gestora. Não cabe à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não há resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de R$ 99.500 de cotas no montate (R$ 168.000 em 2024).

9. Negociação das cotas

As cotas da Classe podem ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da gestora ou de pessoas e empresas ligadas a gestora, conforme autorizado por escrito pela gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.
Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao público-alvo da Classe e ao previsto no caput deste item. O adquirente das cotas deverá aderir a todos os termos do presente regulamento e do compromisso de investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dará por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deve ser encaminhado pelo cessionário à administradora. A administradora atestará o recebimento do termo de cessão, e então será procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da Classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

Em qualquer caso, as cotas da Classe somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.

10. Remuneração

a) Taxa de administração

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria é devido à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,08% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$14.

A Taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

A Classe não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$ 475 (R$ 742 em 2024) a título de taxa de administração.

b) Taxa de gestão e performance

De 01 de janeiro a 30 de abril de 2025, a título de contraprestação pelo serviço de gestão da carteira, a gestora e a cogestora fizeram jus à taxa de gestão descrita a seguir:

(i) para a gestora anterior, não foi devida remuneração pela prestação de seus serviços, exceto pelo pagamento de uma taxa extraordinária que foi determinada e aprovada de acordo com a deliberação de assembleia geral de cotistas;

(ii) para a cogestora anterior, foi devida uma remuneração mensal de R$ 50, paga no mês corrente por períodos vincendos.

A taxa de cogestão foi calculada e provisionada à base de 1/252, e foi paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

Os cotistas não estavam sujeitos ao pagamento de taxa de performance.

A partir de 02 de maio de 2025, data da substituição do gestor e cogestor anteriores, pela prestação dos serviços de gestão da Classe, foi devido à nova gestora uma taxa de gestão equivalente a 2% ao ano, calculada sobre o valor efetivamente investido pelo fundo em ativos alvo, subtraído de resultados oriundos de ativos alvo já distribuídos aos cotistas do Fundo através de amortizações.

A taxa de gestão foi calculada e provisionada à base de 1/252, e paga pela Classe, trimestralmente, por períodos vencidos.

A taxa de performance da Classe foi devida apenas mediante a efetiva distribuição de resultados da Classe aos seus cotistas, incluindo por meio da distribuição dos resultados em ativos, e levou em consideração apenas a efetiva realização dos ativos diretos ou indiretos da Classe, não sendo utilizado o critério de variação da cota da Classe ou do valor dos ativos alvo e ativos financeiros pelo método de marcação a mercado. Tendo em vista sua natureza de contabilização de caixa, não houve provisionamento periódico do valor devido em relação à taxa de performance previamente à sua efetiva cristalização, sendo certo que qualquer provisão ou impacto da taxa de performance na cota da Classe aconteceu apenas mediante a efetiva amortização de cotas Classe aos seus cotistas. Caso a gestora

receba taxa de performance sobre amortizações parciais de cotas e, no momento da liquidação das cotas da Classe, a rentabilidade efetivamente acumulada das cotas for menor do que aquela calculada para pagamentos parciais da taxa de performance, e seja constatado que a taxa de performance total paga à gestora é superior àquela prevista neste regulamento, a gestora deve devolver ao fundo o valor necessário para que a taxa de performance acumulada recebida pela gestora seja igual àquela prevista neste regulamento ("valor de clawback"): (a) deve ser deduzido o montante relativo aos tributos incidentes sobre a taxa de performance recebida pela gestora, incluindo, sem se limitar, o imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o programa de integração social (PIS), a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS); e (b) deve ser adicionado o montante relativo aos benefícios tributários efetivamente auferidos pela gestora decorrentes diretamente do pagamento do valor de clawback ao fundo, benefícios tributários estes que sejam líquidos e certos, e auferidos no exercício social em que tal pagamento venha a ser realizado. Em qualquer hipótese o valor de clawback a ser pago pela gestora ao fundo está limitado ao valor recebido pela gestora a título de taxa de performance.

O pagamento da taxa de performance fica sujeito à distribuição efetiva de resultados da Classe. Assim, as distribuições são realizadas na seguinte ordem:
A) primeiro, após o pagamento de despesas e encargos pela Classe, inclusive a aquelas referentes à (i) taxa de administração; (ii) remuneração ao consultor especializado; e (iii) taxa de gestão, 100% dos recursos a serem distribuídos pela Classe, são amortizados aos seus cotistas, nos termos do regulamento e seus anexos, até que sejam distribuídos aos cotistas o montante bruto equivalente a 100% do capital integralizado pelos cotistas Classe;
B) segundo, uma vez distribuídos os recursos previstos no item (a), 100% dos recursos a serem distribuídos pela Classe serão amortizados aos seus cotistas, nos termos deste regulamento e seus anexos, até que seja distribuído aos cotistas da Classe montante bruto suficiente para conferir aos cotistas rentabilidade equivalente a 100% da variação do CDI sobre o capital integralizado pelos cotistas no fundo;
C) terceiro, uma vez distribuídos os recursos previstos nos itens (a) e (b) acima, 50% dos recursos a serem distribuídos pela Classe são destinados ao pagamento da taxa de performance à gestora, e os 50% restantes serão amortizados pela Classe aos seus cotistas, até que o montante pago à gestora nos termos deste item (c)

representе 20% do valor total das distribuições e pagamentos realizados pela Classe nos termos do item (b) e deste item (c);
D) por fim, após as distribuições previstas nos itens (a), (b) e (c) acima, 80% dos recursos a serem distribuídos pela Classe são amortizados aos seus cotistas, nos termos deste regulamento e seus anexos, e os 20% restantes de tais distribuições serão destinados ao pagamento da taxa de performance à gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$ 4.318 a título de taxa de gestão e performance. Em 2024, R$ 677 a título de taxa de gestão.

c) Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido pela custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$12 (R$ 3 em 2024) a título de taxa de custódia.

d) Taxa máxima de distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o apêndice do regulamento da Classe não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, se houver.

11. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda
Administração	FIDD Administração de Recursos de Recursos Ltda
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda
Gestão:	Prisma Private Equity Ltda
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda

12. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da companhia investida.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dostítulos privados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13. Partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 16 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Os cotistas do fundo também são parte relacionadas.

14. Principais encargos debitados da Classe

Os encargos debitados da Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	2025		2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Taxa de administração	(475)	(0,08%)	(742)	(0,13%)
Taxa de gestão	(4.318)	(0,73%)	(677)	(0,12%)
Taxa de fiscalização CVM	(57)	(0,01%)	(48)	(0,01%)
Taxa de custódia e auditoria	(130)	(0,02%)	(389)	(0,07%)
Despesa de consultoria	(183)	(0,03%)	(2.703)	(0,47%)
Despesa de consultoria jurídica	(28)	0,00%)	(84)	(0,01%)
Controladoria	-	0,00%)	(135)	(0,02%)
Outras despesas	(86)	(0,01%)	(302)	(0,05%)
Total	**(5.277)**	**(0,88%)**	**(5.080)**	**(0,88%)**

15. Rentabilidade

A rentabilidade com base na variação e o patrimônio líquido médio no exercício analisado foram os seguintes:

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Valor cota teórica*	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	593.185	1.229,302732	1.445,215695	4,55%
Exercício findo em 31/12/2024	573.237	1.382,284378	1.745,840668	9,19%

*A cota teórica desconsidera o efeito da amortização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. Legislação tributária

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Caso ocorra o resgate de cotas do fundo em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras da Classe.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração da Classe.

20. Deliberações em assembléia

Em 30 de maio de 2025 em Assembleia Geral de cotistas, foi aprovado as seguintes ordens:

(ii) Ratificar a substituição da Prisma Capital Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.028/0001-00, pela Prisma Private Equity Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31 ("Nova Gestora"), a partir do fechamento do dia 30 de abril de 2025 e abertura de 02 de maio de 2025 ("Transferência" e "Data da Transferência", respectivamente).

(iii) Ratificar a destituição da cogestora Prisma Real Estate Gestora De Recursos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.358.004/0001- 93, a partir da data da transferência.

(iv) Alteração do artigo 2.3 do Apêndice descritivo da Classe do regulamento,

para prever a remuneração da nova gestora por meio da taxa de gestão, que passou a ser devida a partir da data da transferência.

21. Eventos subsequentes

No período de 01 de janeiro a 20 de maio de 2026 a Classe de cotas recebeu aportes de capital no montante de R$ 24.038.

Em abril de maio de 2026 a Classe de cotas PSS Principal realizou investimento no FIP 287 administrado pelo BTG Pactual, no montante de R$ 8.511.

Em 04 de março de 2026 a Classe PSS Principal efetivou adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R$ 6.301 na empresa investida NK 139.

Em 13 de fevereiro de 2026 em Assembleia Geral de cotistas, foi aprovado:
A alteração da cláusula 3.1.1 do Apêndice da Classe Única ao regulamento ("Anexo I"), com o objetivo de ajustar a periodicidade de pagamento da taxa de gestão, atualmente realizada de forma trimestral, para que passe a ocorrer mensalmente.

No dia 29 de janeiro de 2026 o FIP PSS Principal aportou capital no MPC Fundo De Investimento Em Participações por meio de integração de 100% da participação que detinha na empresa Matrix Energy no montante de R$ 404.239. Em fevereiro de 2026 o PSS Principal aumentou sua participação no MPC por meio de aporte no montante de R$ 26.138.

Em 12 de janeiro de 2026 a Classe PSS Principal efetivou adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R$ 1.260 na empresa investida NK 139.

22. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora	Contador CRC SP-335768/O-0